



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO - CPIR
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

EDITAL Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2019

ANEXO VIII

DOCUMENTO	
COMPETÊNCIA DO CANDIDATO	Apresentação dos seguintes documentos: a) <u>certificados e/ou diplomas referentes ao grau de escolaridade</u> (frente e verso) nos termos do anexo IV; <u>Obs: Os certificados mencionados no item “a” são referentes a cursos de pós- graduação e capacitação constates nos itens 05, 06 e 14 do anexo IV (quadro de pontuação).</u> b) <u>diploma de graduação</u> (frente e verso) compatível com o requisito mínimo apontado no Anexo II (quadro de vagas), observando-se o cargo/área de ingresso; c) <u>titulações</u> (frente e verso) nos termos do anexo IV; <u>(Vide o subitem 2.1.3)</u> – Na ocasião da análise do quadro de pontuação constante no Anexo IV não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, em hipótese alguma. <u>(Vide o subitem 2.1.4)</u> – Caso os diplomas e certificados sejam conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação, estando devidamente revalidados.

Observação:

As informações acima são de inteira responsabilidade do servidor (a) e Coordenação de Gestão de Pessoas, estando desde já cientes de que caso haja alguma ilegalidade nas informações ou documentos apresentados sujeitar-se-ão às penalidades da legislação em vigor, sobretudo na desclassificação do candidato.

Outrossim, o rol acima deve ser obedecido pela ordem apresentada para fins de análise da Comissão Interna de Remoção.

Atenciosamente,

Comissão Interna de Remoção.